



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.143, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

- Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **HELIODORO LEITE DE PAULA**, o trecho interligado na Rua Benedito Moreira, esquina com a Domingues da Nóbrega até encontrar com a Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto, com anel de acesso à Rua Rio de Janeiro, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 21 de setembro de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 21/09/2017
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 986/AJT/CMT/17, da Câmara Municipal de Tatuí).

Autoria do Vereador: Daniel Almeida Rezende.